



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 464 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), ao orçamento vigente do Município, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, serão provenientes de reserva de contingência nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 401/95.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

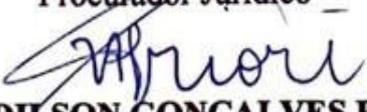
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de novembro de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito


JOSÉ ZACARIAS DA SILVA

Procurador Jurídico


JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI

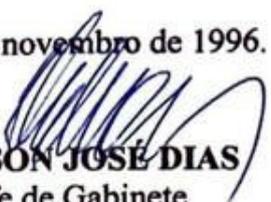
Secretário de Fazenda


ENY ESTEVES DA CUNHA

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 20 de novembro de 1996.


ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO A LEI Nº 464 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	SUPLEMENTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2004.08421882.015	3120	5.000,00
2004.08421882.015	3131	6.000,00
TOTAL		11.000,00